



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

## REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Conforme a legislação, 70% dos recursos provenientes do FUNDEB devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício. A prefeitura de Franca aplicou somente 52,73% no ano de 2021.

A legislação permite a "recondução" de até 10% do total de recursos para o ano seguinte, gasto até 30 de abril.



Sendo assim, **Requeiro**, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, seja oficiado o Exmo. Prefeito Municipal de Franca, Senhor Alexandre Ferreira, para que esclareça, ao legislativo francano, se irá tomar as medidas e providências necessárias para a recondução das sobras do Fundeb do ano de 2021, para serem aplicadas na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, visto que dos 70% dos recursos do Fundeb previstos por lei, somente 52,73% foram aplicados para essa finalidade.

**Câmara Municipal de Franca/SP.**

**Em 28 de janeiro de 2022.**

**Zeinho Cabeleireiro**  
**Vereador**

